

Aprovado W

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 751/2016

~ Cria o Programa Cartão Reforma e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO

Nº 1

Substitua-se a expressão "**Orçamento-Geral da União**", constante no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 2 à Medida Provisória nº 751/2016, pela expressão "**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**".

JUSTIFICAÇÃO

Desde a Constituição Federal de 1988, não existe mais Orçamento Geral da União pois o § 5º do art. 165 define os três orçamentos: fiscal, seguridade social e investimento. Com isso, do ponto de vista técnico, não há fundamento para o uso da expressão "Orçamento-Geral da União".

Wachidze PMDB

Sala das sessões, em 28 março de 2017

Deputado ANDRÉ MOURA

Líder do Governo no Congresso.

*Deputado Ricardo Fritelli
PSDB*